

# RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES TERRITORIAIS PARA O PROGRAMA PARA MULHERES

## 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório reúne e sistematiza as contribuições de mulheres atingidas em resposta à consulta territorial proposta pelas Instituições de Justiça (IJs) para a elaboração do Programa para Mulheres, previsto na Cláusula 40 das Disposições Gerais do *Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão*.

As contribuições foram coletadas por meio de consulta estruturada, conduzida entre 1º de setembro e 20 de outubro de 2025, no âmbito das Comissões Territoriais, a partir de formulário *online*. A consulta territorial representa a etapa inicial de definição coletiva das premissas e prioridades que orientarão o Programa para Mulheres, com o objetivo de subsidiar a elaboração dos Termos de Referência para contratação da entidade técnica de apoio e entidade gestora do referido Programa.

## 2. METODOLOGIA

Para assegurar padronização, comparabilidade e transparência no processo, utilizou-se um formulário estruturado, composto por perguntas orientadoras e campos destinados ao registro das deliberações coletivas. Esse instrumento foi aplicado de modo dialogado, no âmbito das Comissões Territoriais, preservando a escuta qualificada e o debate entre as participantes antes do preenchimento de cada resposta, com abrangência de 19 (dezesesseis) dos 21 (territórios) atingidos nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

A atuação das Comissões Territoriais nessa consulta foi apoiada pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e pelas IJs (na hipótese de Território sem atuação de ATI), que garantiram condições de participação informada e qualificada das mulheres dos diferentes territórios, esclarecendo previamente os objetivos da consulta, os limites orçamentários e as condicionantes do Acordo e registrando as decisões tomadas por maioria,

conforme previsto no [Manual de Aplicação](#) do formulário de consulta encaminhado previamente às ATIs pelas IJs.

Além das questões de identificação e controle das reuniões de consulta, o formulário abordou temas centrais relacionados à seleção da Entidade Técnica de Apoio responsável pela execução do Programa para Mulheres, ao escopo do Programa e à ordem de priorização dos pagamentos às mulheres elegíveis.

O preenchimento do formulário refletiu as deliberações coletivas de cada Território, considerando convergências, divergências e justificativas registradas no processo. Assim, a metodologia adotada assegurou participação informada, transparência e centralidade da decisão pelas próprias mulheres atingidas. As discussões e encaminhamentos foram documentados por meio de atas, listas de presença e registros descritivos (**ANEXO 1**) que acompanham o formulário, garantindo rastreabilidade e fidelidade às escolhas expressas nos Territórios.

As decisões das mulheres atingidas dos Territórios estão consolidadas a seguir, de forma padronizada, com vistas à divulgação dos resultados e ao subsídio para elaboração dos Termos de Referência destinados à contratação da entidade técnica de apoio e da futura entidade gestora do Programa para Mulheres.

### 3. RESULTADOS CONSOLIDADOS

#### 3.1 Comissões Territoriais Participantes

A seguir, apresenta-se a relação dos Territórios que participaram da etapa de consulta, com indicação da abrangência representativa, da entidade responsável por apoiá-los e pelo preenchimento do formulário territorial respectivo.

**Tabela 1: Relação de Territórios por Instituição de Apoio**

| Território | Abrangência                                    | Instituição de Apoio |
|------------|------------------------------------------------|----------------------|
| —          | Mariana (sede municipal e distritos atingidos) | Cáritas Mariana      |
| —          | Barra Longa                                    | Aedas Barra Longa    |
| —          | Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó    | Rosa Fortini         |
| 1          | Rio Casca e Adjacências                        | Cáritas Itabira      |

|    |                                                                      |                              |
|----|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 2  | Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento              | Cáritas Itabira              |
| 3  | Vale do Aço                                                          | Aedas                        |
| 4  | Governador Valadares e Alpercata                                     | Cáritas Governador Valadares |
| 5  | Tumiritinga e Galiléia                                               | CAT                          |
| 6  | Conselheiro Pena                                                     | Aedas                        |
| 7  | Resplendor e Itueta                                                  | Aedas                        |
| 8  | Aimorés                                                              | Aedas                        |
| 9  | Baixo Guandu                                                         | Adai                         |
| 10 | Colatina e Marilândia                                                | Adai                         |
| 11 | Aracruz, Serra e Fundão                                              | DPES e MPES                  |
| 13 | Regência                                                             | Adai                         |
| 14 | Povoação                                                             | Adai                         |
| 15 | Linhares                                                             | Adai                         |
| 16 | Macrorregião Litoral Norte Capixaba                                  | Adai                         |
| 17 | Região de quilombos e comunidades do litoral norte do Espírito Santo | ATI ASPERQD                  |

Fonte: Elaboração própria.

Das 21 Comissões Territoriais, 19 (dezenove) participaram desta consulta. Esclarece-se que a inexistência de encontros específicos nos Territórios Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II e no Território Indígena Krenak, correspondentes aos n°s 12 e 18, respectivamente, não impediu a participação das mulheres oriundas dessas localidades, nem constitui, por si só, obstáculo ao seu acesso ao Programa.

Ademais, os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as comunidades e povos tradicionais elencados no Anexo 3 do Acordo são elegíveis aos auxílios de subsistência, ao auxílio financeiro e de participação social para os quais foram destinados R\$ 8 bilhões, conforme Cláusula 7ª do referido Anexo. A divisão desse valor contempla: (i) verba assistencial por até 90 meses (18 meses iniciais + 72 condicionados à decisão coletiva); (ii) R\$ 698 milhões para ATIs; e (iii) recursos para medidas estruturantes de autogestão territorial acompanhadas pela União.

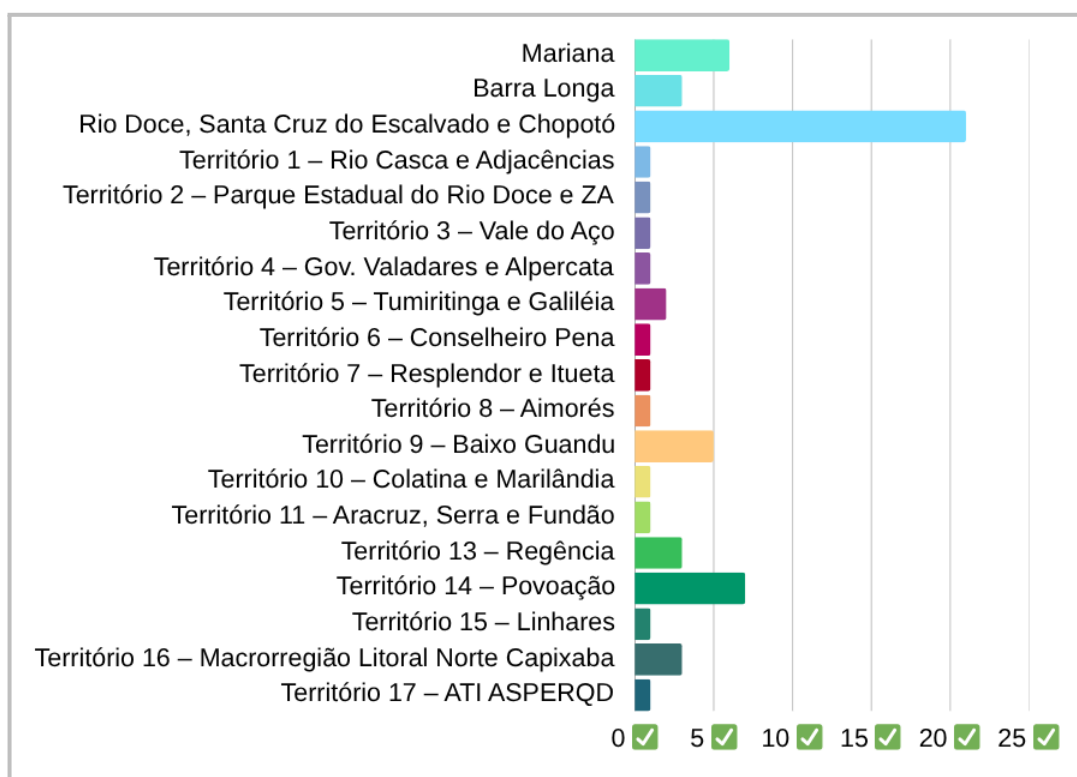
### 3.2 Quantidade de encontros e participantes por consulta territorial

No total foram realizados 61 (sessenta e um) encontros territoriais e 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) mulheres participaram das consultas realizadas no âmbito das Comissões para a construção das premissas do Programa para Mulheres. A ampla participação das mulheres nesses espaços confere legitimidade e representatividade aos

resultados da consulta, uma vez que as decisões foram discutidas e deliberadas diretamente por quem vivenciou e vivencia os danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

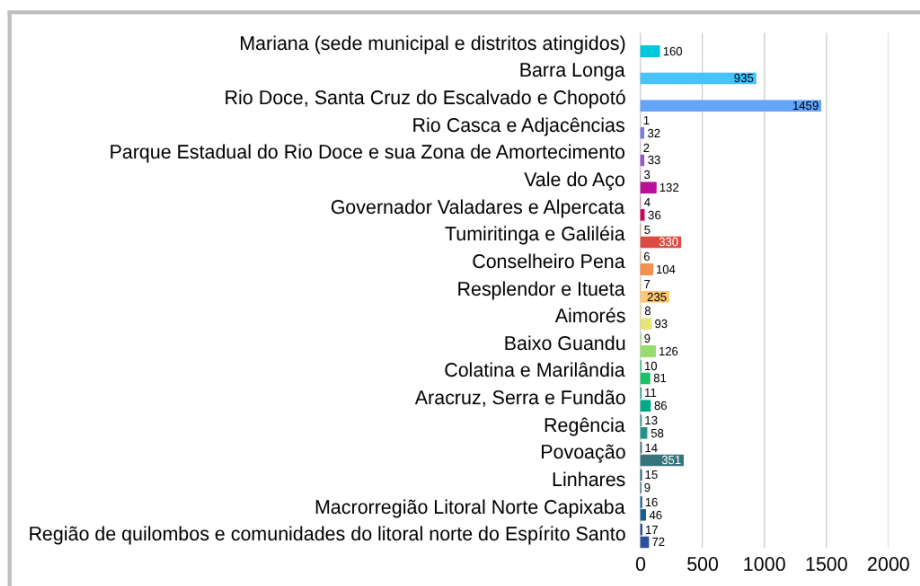
A abrangência territorial da escuta — envolvendo toda a Bacia do Rio Doce e o litoral norte capixaba — reflete a diversidade de experiências, contextos e necessidades presentes nos territórios atingidos. A seguir, apresenta-se a distribuição comparativa de encontros e de participantes por território, conforme ilustrado nos gráficos I e II:

**Gráfico I - Relação de Encontros por Territórios**



Fonte: Elaboração própria.

**Gráfico II - Relação de Participantes por Territórios**



Fonte: Elaboração própria.

Destaca-se que as discussões se deram a partir das Comissões Territoriais, cujos integrantes foram escolhidos pelas Comissões Locais Municipais, garantindo representatividade de cada município no processo. Importa ressaltar que a consolidação dessas instâncias não ocorreu de forma isolada: tratou-se de um percurso estruturado e progressivo, iniciado nas Comissões Locais, formalizado nas Comissões Municipais e concluído com a instituição das Comissões Territoriais. Esse processo foi conduzido pelas Assessorias Técnicas Independentes, que realizaram uma série de atividades metodologicamente planejadas — reuniões ampliadas, encontros preparatórios, oficinas, e, principalmente, assembleias municipais e territoriais — para assegurar que cada etapa fosse construída de maneira participativa, transparente e em consonância com os critérios estabelecidos nos instrumentos jurídicos.

A realização dessas assembleias, com ampla divulgação e participação das comunidades, foi essencial para validar regimentos internos, eleger representantes e garantir que cada decisão refletisse a vontade coletiva das pessoas atingidas. Assim, a estrutura das comissões — local, municipal e territorial — é fruto de um processo democrático, amplamente discutido e homologado institucionalmente, o que reforça sua legitimidade e a autenticidade das representações escolhidas.

Diante do exposto, conclui-se que cada resposta enviada pelos Territórios já reflete, em si, a posição majoritária interna de cada um deles. Consideradas em conjunto pelas IJs, tais respostas — embora diversas entre si — permitem identificar, pelo mesmo critério majoritário, a posição que representa de forma mais legítima e fidedigna a deliberação coletiva das mulheres atingidas.

### **3.3 Premissas sugeridas para elaboração do(s) Termo(s) de Referência(s) para contratação de Entidade Técnica de Apoio para execução do Programa para Mulheres**

Ao responderem à pergunta “*Quais premissas devem ser consideradas para elaboração do(s) Termo(s) de Referência(s) para contratação de Entidade Técnica de Apoio para execução do Programa para Mulheres?*”, os 19 (dezenove) Territórios participantes, em consenso absoluto, indicaram as seguintes premissas:

1. Experiência comprovada com populações em situação de vulnerabilidade social.
2. Capacidade técnica e operacional para executar projetos sociais de médio e grande porte.
3. Comprometimento com participação das mulheres nas decisões organizacionais sobre o programa.
4. Transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas comprovadas.

Em relação ao tempo mínimo de existência da instituição, 15 (quinze) Territórios apontaram a necessidade de que esse requisito seja considerado como critério de seleção. Entre eles, 13 (treze) indicaram o prazo mínimo de 3 (três) anos e 2 (duas) sugeriram períodos superiores, de 5 (cinco) e 10 (dez) anos. Os demais não mencionaram o tempo de existência como premissa para a seleção e contratação.

Outros critérios foram sugeridos com menor recorrência e estão representados, ilustrativamente, na figura a seguir:



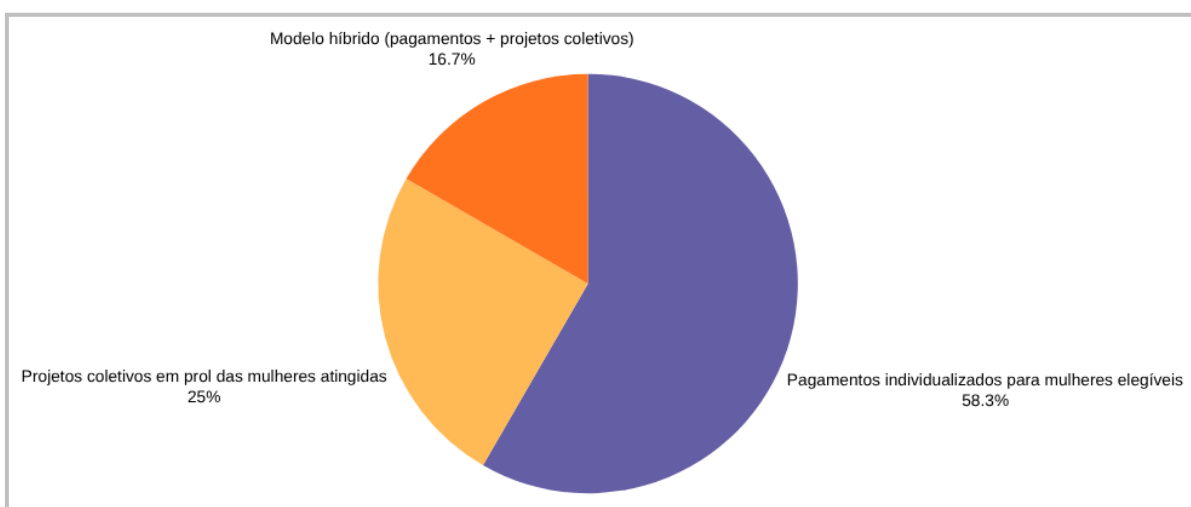
[illegible]

Diante disso, conclui-se que é primordial que o(s) Termo(s) de Referência(s) para contratação de Entidade Técnica de Apoio para execução do Programa para Mulheres estabeleça, dentre os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) à prestação de serviços, a **exigência de que a entidade gestora não possua vínculos com as empresas responsáveis pelo desastre, tenha experiência comprovada em contextos de vulnerabilidade social, com tempo mínimo de 3 (três) anos de existência, capacidade técnico-operacional robusta e mecanismos de controle social que assegurem a participação direta das mulheres atingidas em todas as etapas de planejamento, implementação e monitoramento do Programa.**

### 3.4 Escopo do Programa para Mulheres

Ao responderem à pergunta “*O que o Programa para Mulheres poderá prever?*”, cujas respostas permitiam a escolha múltipla, 14 (quatorze) Territórios manifestaram a opção de que o Programa institua pagamentos individualizados para mulheres elegíveis; 6 (seis) manifestaram a opção de instituição de projetos coletivos em prol das mulheres atingidas e 4 (quatro) manifestaram a vontade de que o Programa concilie pagamentos individuais e projetos coletivos, conforme ilustrado no gráfico III a seguir:

**Gráfico III - Escopo do Programa**



Fonte: Elaboração própria.

Diante disso, considerando a manifestação majoritária entre os territórios, conclui-se que o **Programa para Mulheres deverá priorizar a instituição de pagamentos individualizados às mulheres elegíveis.**

### 3.5 Mulheres elegíveis aos pagamentos individuais do Programa para Mulheres

Ao responderem à pergunta “*Quais mulheres deverão ser incluídas no Programa para Mulheres?*”, os 16 (dezesesseis) territórios que se manifestaram<sup>1</sup>, declararam de forma

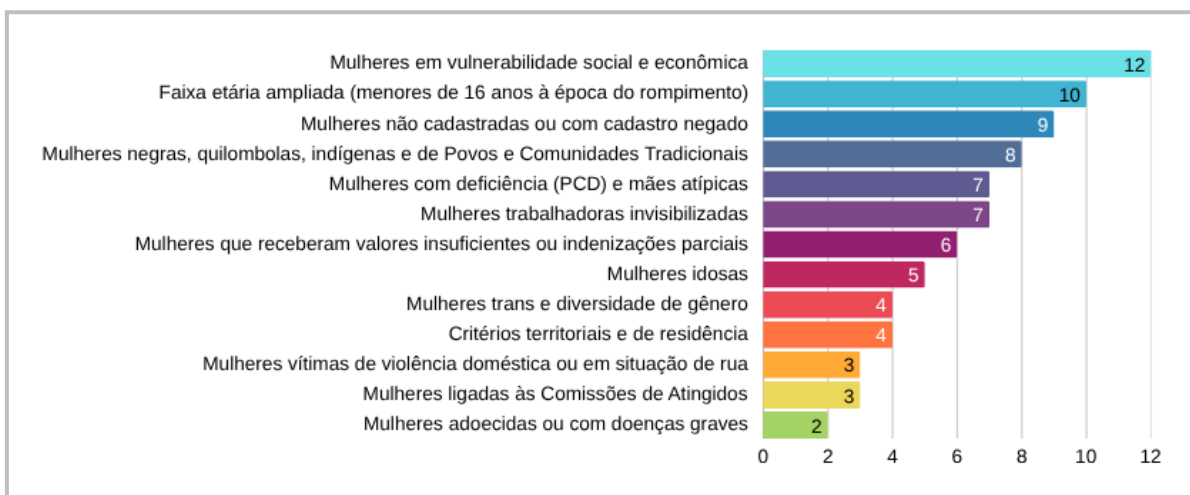
<sup>1</sup> Os Territórios 3, 7 e 9 não responderam a essa pergunta. O Território 3 justificou a ausência de resposta afirmando que defende a inclusão ampla e irrestrita de todas as mulheres no Programa. O Território 7 explicou que propôs a inclusão de mulheres independentemente da idade e da participação no cadastro do PG-01, razão pela qual não respondeu especificamente à questão. Já o Território 9 optou por um modelo de escopo baseado



unânime, a preferência pela inclusão de mulheres com idade igual ou superior a 16 anos em 05/11/2015, cadastradas nas Fases 1 ou 2 do Cadastro, realizado no âmbito do PG-01, como “dependentes” e não indenizadas individualmente, bem como outros grupos, a depender de análise de viabilidade técnica, financeira e legal.

Na pergunta subsequente, os territórios foram questionados sobre quais outros grupos deveriam ser considerados elegíveis ao Programa. As respostas foram agrupadas e sistematizadas por identidade ou semelhança, totalizando 13 (treze) propostas de ampliação do critério de elegibilidade, conforme ilustrado no gráfico IV a seguir:

**Gráfico IV – Critérios sugeridos para ampliação da elegibilidade**



Fonte: Elaboração própria.

Diante da diversidade de critérios sugeridos para ampliação do público elegível, apresenta-se o detalhamento do público-alvo a partir das respostas apresentadas pelos territórios:

**Tabela II – Público-alvo por proposta de alargamento do critério de elegibilidade**

| CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE AMPLIADO             | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mulheres em vulnerabilidade social e econômica | Envolve trabalhadoras informais, agricultoras familiares, autônomas, do lar, bordadeiras, sacoleiras e outras, tanto em áreas urbanas quanto rurais. |

em projetos coletivos, o que justifica a ausência de resposta direta nesta pergunta, voltada ao pagamento individualizado.

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faixa etária ampliada (menores de 16 anos à época do rompimento)              | O critério foi indicado com variações como “meninas com 10 anos ou mais atualmente (nascidas até 2015)”, “crianças do sexo feminino nascidas até o rompimento” e “mulheres menores de 16 anos à época do rompimento”. |
| Mulheres não cadastradas ou com cadastro negado                               | Inclui mulheres atingidas não incluídas no PG-01, com cadastro negado, que receberam apenas o PID ou não conseguiram se cadastrar por falta de documentação.                                                          |
| Mulheres negras, quilombolas, indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais | Abrange mulheres negras, quilombolas, indígenas, extrativistas, agricultoras tradicionais e assentadas.                                                                                                               |
| Mulheres com deficiência (PCD) e mães atípicas                                | Inclui mulheres com deficiência e mães de crianças neuroatípicas ou PCDs, bem como cuidadoras e mães atípicas.                                                                                                        |
| Mulheres trabalhadoras invisibilizadas                                        | Profissões citadas: pescadoras, carroceiras, pequenas agricultoras, bordadeiras, artesãs, comerciantes, autônomas e faxineiras.                                                                                       |
| Mulheres que receberam valores insuficientes ou indenizações parciais         | Abrange mulheres que receberam apenas o PID, Dano Água ou valores baixos, com reivindicação de reparação complementar.                                                                                                |

Fonte: Elaboração própria.

Diante do exposto, conclui-se que as mulheres atingidas indicaram que o Programa para Mulheres deverá considerar a inclusão de mulheres com idade igual ou superior a 16 anos em 05/11/2015, cadastradas nas Fases 1 ou 2 do Cadastro, realizado no âmbito do PG-01, como “dependentes” e não indenizadas individualmente. Além desse grupo, indicaram que devem ser considerados, em posterior análise de viabilidade técnica, financeira e legal, outros grupos, como de mulheres em vulnerabilidade social e econômica; mulheres menores de 16 anos à época do rompimento; mulheres não cadastradas ou com cadastro negado.

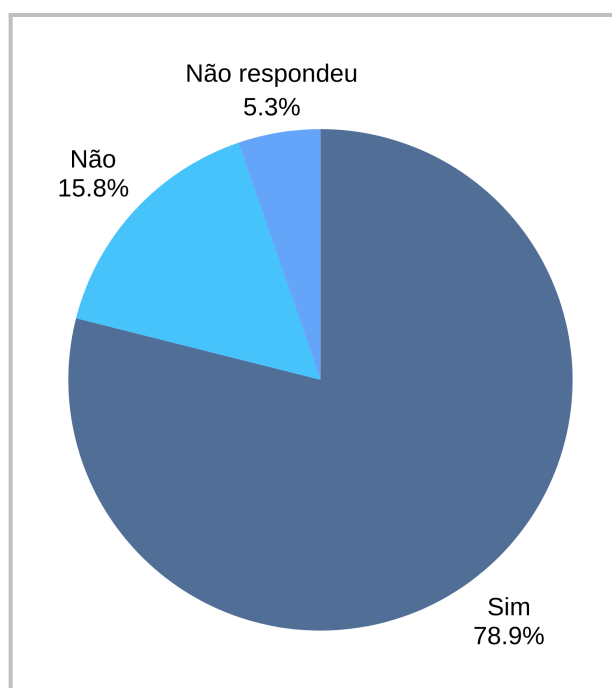
Essa análise será realizada por entidade técnica de apoio especificamente contratada para essa finalidade, a qual, de posse de todas as informações e dados sistematizados, elaborará diferentes cenários de implementação. Tais cenários serão apresentados às mulheres atingidas, que poderão deliberar e tomar decisões informadas, para que, somente então, as diretrizes aprovadas sejam encaminhadas à entidade gestora responsável pela execução do Programa.

### 3.6 Ordem de realização dos pagamentos individuais

Ao responderem a pergunta “Os pagamentos realizados pelo *Programa para Mulheres* poderão ser iniciados simultaneamente para todos os grupos de mulheres

elegíveis?”, dos 19 (dezenove) territórios com resposta enviada para esta pergunta, 15 (quinze) sugeriram o início simultâneo dos pagamentos individuais, 3 (três) solicitaram prioridade de pagamento para mulheres que integrem determinados grupos sociais e 1 (um) deixou o campo em branco. A maioria expressiva (15 territórios) defende o início simultâneo dos pagamentos para todas as mulheres elegíveis, conforme ilustrado no gráfico V a seguir:

**Gráfico V – Início simultâneo dos pagamentos – respostas**



Fonte: Elaboração própria.

Os grupos sociais citados para priorização do pagamento são os seguintes: Mulheres idosas (60+); Mulheres jovens (18 a 29 anos); Mulheres em situação de vulnerabilidade social; Mulheres em situação de cárcere (presas à época do rompimento); Mulheres com deficiência (PCDs); Mulheres com doenças graves ou degenerativas; Mulheres agricultoras / da agricultura familiar; Mulheres quilombolas; Mães atípicas (mães de pessoas com deficiência ou condições neurodivergentes); Mães solo (chefes de família monoparental); Mulheres neurodivergentes; Mulheres moradoras nas áreas diretamente atingidas pela lama / rota da lama.

Diante do exposto, **conclui-se que a elaboração do Programa para Mulheres deverá considerar o início simultâneo dos pagamentos individuais às mulheres elegíveis**, por manifestação expressiva e majoritária dos territórios consultados.

### 3.6 Outras observações dos territórios

Ao final do formulário, foi disponibilizado um campo para inserção de outras questões relacionadas ao Programa para Mulheres para que os territórios pudessem preencher livremente. As respostas estão agrupadas a seguir, organizadas em conformidade com os principais eixos temáticos recorrentes entre os territórios, de forma estruturada e quantificada:

**Tabela III – Agrupamento temático das questões adicionais inseridas pelos territórios**

| EIXO TEMÁTICO                                    | MENÇÕES | PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANÁLISE IJS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Críticas ao processo de consulta e ao formulário | 13      | O formulário foi amplamente criticado por ser fechado, complexo e pouco representativo, sem permitir respostas abertas ou contextualizadas. Diversas comissões apontaram ausência das Instituições de Justiça durante as reuniões, falta de devolutiva e transparência sobre os resultados, prazos exíguos e uma percepção de “participação simbólica”. As mulheres também relataram sentimento de exclusão e desrespeito, além de críticas à linguagem técnica e inacessível. | Acolhemos as críticas sobre o formato do formulário, os prazos e a linguagem utilizada. A opção por um instrumento estruturado foi necessária para garantir padronização e comparabilidade entre os territórios. Esta foi apenas a primeira etapa; nas próximas fases, com a entidade técnica contratada, haverá outras consultas. |
| Inclusão de mulheres excluídas                   | 11      | Forte demanda pela ampliação do público elegível, incluindo mulheres não cadastradas nas Fases 1 e 2 do PG-01, menores de 16 anos à época do rompimento, dependentes, mães solas, mulheres                                                                                                                                                                                                                                                                                     | As demandas apresentadas nesta etapa serão encaminhadas para análise técnica-financeira da entidade técnica de apoio que será contratada, com o objetivo de,                                                                                                                                                                       |

|                                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |   | indenizadas parcialmente e moradoras deslocadas. As participantes pediram reabertura de cadastros, busca ativa e cruzamento de dados com CadÚnico, escolas e postos de saúde, para evitar novas exclusões.                                                                                                                                                                                  | dentre outras atividades, elaborar diferentes cenários de implementação. Esses cenários serão apresentados às mulheres atingidas, que poderão deliberar e tomar decisões informadas, para que, somente então, as diretrizes aprovadas sigam para a entidade gestora responsável pela execução do Programa.                                                                                                                                                              |
| Prioridade para grupos vulneráveis          | 9 | Diversos territórios defenderam prioridade de acesso e pagamento para idosas, PCDs, mães atípicas, quilombolas, agricultoras familiares e moradoras das áreas mais diretamente atingidas pela lama. Destacou-se a importância de critérios interseccionais, levando em conta raça, idade, território e deficiência, e o reconhecimento de situações de dependência e sobrecarga de cuidado. | As demandas apresentadas nesta etapa serão encaminhadas para análise técnica-financeira da entidade técnica de apoio que será contratada, com o objetivo de, dentre outras atividades, elaborar diferentes cenários de implementação. Esses cenários serão apresentados às mulheres atingidas, que poderão deliberar e tomar decisões informadas, para que, somente então, as diretrizes aprovadas sigam para a entidade gestora responsável pela execução do Programa. |
| Demandas por pagamentos individuais         | 8 | A grande maioria defendeu indenizações diretas, em detrimento de projetos coletivos. Muitas mulheres relataram descrença em projetos de capacitação e exigiram indenizações justas e previsíveis.                                                                                                                                                                                           | Considerando a manifestação majoritária entre os territórios, conclui-se que o Programa para Mulheres deverá priorizar a instituição de pagamentos individualizados às mulheres elegíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Críticas à destinação e gestão dos recursos | 7 | Reclamações sobre o valor total de R\$ 1 bilhão, considerado insuficiente diante da dimensão dos danos. Foi solicitado que os gastos com entidades gestoras e de apoio não sejam descontados desse montante e que o programa                                                                                                                                                                | O valor destinado à criação do Programa para Mulheres, bem como à contratação das entidades de apoio e gestão, está definido na Cláusula 4ª das Disposições Gerais do Acordo. Ainda assim, as Instituições de Justiça se                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            |   | <p>tenha contas separadas, com rendimentos e relatórios públicos. Exigiu-se transparência financeira e cronogramas claros de aplicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>comprometem a estruturar Termos de Referência com critérios rigorosos de transparência e prestação pública de informações, garantindo que a maior parte possível dos recursos seja efetivamente direcionada às mulheres atingidas.</p>                                             |
| Escolha da entidade gestora                | 6 | <p>As participantes pediram que a entidade gestora seja independente, sem vínculos com Samarco, Vale, BHP ou Fundação Renova, e que tenha histórico comprovado com comunidades tradicionais e mulheres. Defendeu-se que as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) possam exercer esse papel, com participação direta das atingidas na escolha e aprovação do plano de trabalho.</p>         | <p>Os critérios de seleção incluirão experiência com populações vulneráveis e mecanismos de participação direta das mulheres. As ATIs, ainda que não possam assumir essa função em razão das incumbências próprias do Anexo 6, continuarão contribuindo tecnicamente no processo.</p> |
| Propostas de projetos coletivos e formação | 5 | <p>Algumas comissões defenderam projetos coletivos voltados à geração de renda e formação técnica, desde que acompanhados de consultoria e suporte duradouro. Foram citados temas como turismo gastronômico, artesanato, saúde da mulher, capacitação profissional e fortalecimento da economia local. Também pediram criação de centros de formação e espaços de acolhimento psicológico.</p> | <p>Considerando a manifestação majoritária entre os territórios, conclui-se que o Programa para Mulheres deverá priorizar a instituição de pagamentos individualizados às mulheres elegíveis.</p>                                                                                     |
| Outras observações relevantes              | 3 | <p>Incluem pedidos de indenização para herdeiros de mulheres falecidas, críticas à morosidade da reparação, demandas por mutirões de cadastro e maior presença das Instituições de Justiça nos territórios. Também foi</p>                                                                                                                                                                     | <p>As preocupações sobre morosidade, necessidade de mutirões, inclusão de herdeiras e maior presença das instituições são legítimas e serão levadas em conta nas próximas etapas.</p>                                                                                                 |



sugerida criação de  
plataformas digitais de  
acompanhamento dos repasses  
e ações específicas para  
mulheres com mobilidade  
reduzida e acamadas.

Fonte: Elaboração própria.

## CONCLUSÃO

O processo de consulta realizado mostrou-se válido, legítimo e amplamente representativo, reunindo manifestações de 19 Comissões Territoriais e garantindo a participação direta de 4.378 mulheres atingidas. A metodologia adotada — com formulário padronizado, discussão coletiva e registro formal das deliberações — assegurou comparabilidade entre os territórios, rastreabilidade das decisões e centralidade da voz de mulheres atingidas, cumprindo integralmente a etapa inicial prevista no Acordo.

Diante do exposto, conclui-se que cada resposta enviada pelos Territórios já reflete, em si, a posição majoritária interna de cada um deles. Consideradas em conjunto pelas IJs, tais respostas — embora diversas entre si — permitem identificar, pelo mesmo critério majoritário, a posição que representa de forma mais legítima e fidedigna a deliberação coletiva de mulheres atingidas. A seguir, apresentam-se, de forma resumida, as manifestações consolidadas nesta etapa inicial.

1. Participação e abrangência: Foram 19 Comissões Territoriais participantes, representando toda a Bacia do Rio Doce e o litoral norte capixaba; Realizaram-se 61 encontros, com a participação de 4.378 mulheres atingidas; A consulta foi conduzida pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e pelas Instituições de Justiça (IJs), com metodologia padronizada e participação coletiva, garantindo legitimidade e ampla representatividade às deliberações.
2. Premissas para contratação da entidade técnica de apoio: Houve consenso absoluto entre as Comissões sobre as premissas para contratação: experiência comprovada com populações vulneráveis, capacidade técnica e operacional

robusta, comprometimento com a participação das mulheres nas decisões e transparência na gestão dos recursos; A maioria expressiva (15 Comissões) defendeu a exigência de tempo mínimo de existência da instituição, sendo 13 favoráveis a três anos; Foi posição unânime que a entidade técnica não possuía qualquer vínculo com as empresas responsáveis pelo desastre.

3. Escopo do Programa: A maioria expressiva (14 territórios) manifestou preferência pela instituição de pagamentos individualizados; Seis defenderam projetos coletivos e quatro sugeriram a combinação de ambas as modalidades; Diante disso, conclui-se que o Programa deverá priorizar os pagamentos individuais às mulheres elegíveis, por refletirem a vontade predominante das Comissões.
4. Mulheres indicadas como elegíveis ao Programa: esta primeira etapa do processo participativo estabelece apenas as linhas gerais das mulheres elegíveis ao Programa, indicando como referência inicial as manifestações consolidadas pelas Comissões Territoriais. Em etapa posterior, todos os grupos apontados — incluindo mulheres com 16 anos ou mais em 05/11/2015 cadastradas no PG-01 como dependentes e não indenizadas individualmente, bem como mulheres em vulnerabilidade social e econômica, menores de 16 anos à época do rompimento, não cadastradas ou com cadastro negado, além de mulheres negras, quilombolas, indígenas, PCDs, mães atípicas, idosas e agricultoras — serão avaliados em análises de viabilidade conduzidas por entidade técnica de apoio, responsável pela construção de diferentes cenários de implementação. Esses cenários serão apresentados às mulheres atingidas, que verificarão, deliberarão e definirão, de forma informada, as diretrizes finais a serem encaminhadas à entidade gestora responsável pela execução do Programa.
5. Ordem de realização dos pagamentos individuais: A maioria expressiva (15 dos 19 territórios) defendeu o início simultâneo dos pagamentos individuais a todas as mulheres elegíveis; Três territórios propuseram priorização por grupos sociais específicos e um não respondeu; Os grupos citados para prioridade foram idosas, jovens, mulheres vulneráveis, em cárcere, PCDs,

com doenças graves, agricultoras, quilombolas, mães solo, mães atípicas e moradoras da rota da lama; Assim, a posição majoritária é pelo pagamento simultâneo, garantindo isonomia e celeridade.

6. Temas e demandas complementares: As manifestações mais recorrentes destacam críticas ao processo de consulta e ao formulário, considerado restritivo e pouco transparente; Houve demanda majoritária por inclusão ampla das mulheres excluídas das fases anteriores de cadastro; As Comissões enfatizaram a prioridade para grupos vulneráveis, a necessidade de transparência e controle social sobre os recursos e a autonomia das mulheres na condução do programa; A posição dominante reforçou a preferência por indenizações diretas, rejeitando projetos assistencialistas e reivindicando reparação financeira efetiva e autonomia econômica como forma de justiça de gênero.

Os resultados consolidados aqui apresentados constituem subsídio direto para a elaboração dos Termos de Referência que orientarão a contratação da entidade técnica de apoio, responsável por desenvolver cenários programáticos, bem como para a seleção da entidade que assumirá a gestão do Programa para Mulheres. Esses cenários serão posteriormente apresentados às mulheres atingidas, que irão deliberar e definir, de forma informada, as diretrizes finais do Programa, as quais, somente então, serão encaminhadas à entidade gestora responsável por sua execução

Dessa forma, este relatório não se limita à descrição de preferências: ele organiza as bases iniciais sobre as quais o Programa será estruturado, compondo a primeira etapa do processo participativo e definindo apenas as linhas gerais a serem consideradas para as etapas posteriores.

Assinam:

**Pelo Ministério Público de Minas Gerais:**

**Leonardo Castro Maia**  
**Promotor de Justiça**

**Shirley Machado de Oliveira**  
**Promotora de Justiça**

**Pelo Ministério Público do Espírito Santo:**

**Elaine Costa de Lima**  
**Promotora de Justiça**

**Hermes Zaneti Júnior**  
**Promotor de Justiça**

**Pela Defensoria Pública da União:**

**Pablo Farias Souza Cruz**  
**Defensor Público**

**João Márcio Simões**  
**Defensor Público**

**Pelo Ministério Público Federal:**

**Eduardo Henrique de Almeida Aguiar**  
**Procurador da República**

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**  
**Procurador da República**

**Gabriela de Goes Anderson Maciel Tavares Câmara**  
**Procuradora da República**

**Pela Defensoria Pública da União:**

**Pablo Farias Souza Cruz**  
**Defensor Público**

**João Márcio Simões**  
**Defensor Público**

**Pela Defensoria Pública do Espírito Santo:**

**Rafael Mello Portella Campos**  
**Defensor Público**

**Márcio de Medeiros Miranda**  
**Defensor Público**

**Mariana Andrade Sobral**  
**Defensora Pública**

**Pela Defensoria Pública de Minas Gerais:**

**Bráulio Santos Rabelo de Araújo**  
**Defensor Público**

**Antônio Lopes de Carvalho Filho**  
**Defensor Público**